



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 186
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a Adesão à ATA de Registro de Preço nº 2020199, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE 0182023, Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA e a Empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública LTDA EPP. Com o intuito de suprir as necessidades do Município de Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Para a Adesão à ATA de Registro de Preço nº 2020199, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE 0182023, Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA e a Empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública LTDA EPP, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A adoção de Adesão à ATA de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Assim, a Prefeitura de Novo Progresso/PA, visa à contratação da empresa para instalação de led, com a implantação de novas luminárias considerando a substituição das antigas que compõem o conjunto com luminária pública, lâmpadas de vapor de sódio e vapor metálico, braço de ferro, relé fotoelétrico, cabos de cobre e parafusos, tendo em vista a melhoria e manutenção da rede de iluminação pública do município, que inclui a mão de obra de retirada das luminárias e a instalação das novas.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 187
Rúbrica

2.2. A precisão de substituição de luminárias públicas existentes nos diversos bairros que são compostos por Ruas, Avenidas, Travessas, Praças e Distritos do Município por luminárias de Led de 100w e 150w, se dar, em razão dos desgastes dos materiais que com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos por perder a eficiência aos poucos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.3. Por fim, diante do exposto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, conforme a solicitação das secretarias solicitantes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 188

Fabrica

- b) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 17.000 Lumens, com base 3 pinos, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários. UNIDADE	2.000,00	R\$ 2.014,00	R\$ 4.028.000,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 25.000 Lumens, com base 3 pinos, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários. UNIDADE	2.000,00	R\$ 2.298,60	R\$ 4.596.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.624.000,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 135

Rubrica

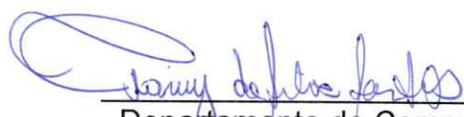
7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 7.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 23 de Novembro de 2023



Departamento de Compras
Secretaria de Administração